



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.435, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“Revoga a doação, com encargos, de lote do Distrito Industrial e Comercial “Ovídio Martinelli” à empresa que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação, com encargos, de lote do Distrito Industrial e Comercial “Ovídio Martinelli” à empresa TATIANA PEREIRA 37575801847, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.247.663/0001-24, autorizada pela Lei Municipal nº 2.254, de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 24 de janeiro de 2022.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração